



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – PRC Nº 012/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ORGÃO: Câmara Municipal de Heliódora – MG.

SETOR REQUISITANTE/ SOLICITANTE: Gabinete da Presidente – Maria da Glória Magalhães Maia.

OBJETIVO - Aquisição de equipamento de material permanente de escritório para manutenção dos trabalhos legislativo e administrativo e aquisição de material de consumo da Câmara Municipal de Heliódora – MG.

JUSTIFICATIVA - A presente aquisição se justifica em função das necessidades no que se refere às atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal de Heliódora, que visa suprir as necessidades internas administrativas e legislativas. A aquisição de material de escritório, é imprescindível para garantir o desenvolvimento interno para atender as demandas dos setores desta entidade. Frisa-se ainda que os produtos a serem licitados sejam comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas alguns sem necessidade de qualificação técnica para o seu fornecimento.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento pertinente à licitação é a **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A prestação de serviço não gera vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e pelo decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de material permanente e aquisição de material de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Descrição	Und.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Desktop i5 8 gb 256 ssd décima geração	UND	01		
02	Monitor 20 HD VGA HDMI	UND	01		
03	Kit teclado e mouse pcfort com fio preto	UND	01		
04	Placa de Homenagem com estojo 15 x 21	UND	01		
05	Papel Verge 120 gr com 50 folhas	Pacote	05		

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO – Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO - O Departamento de Compras e licitações será a responsável pela fiscalização dos produtos que compete este processo observando todos os aspectos contratados.

PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente contratação terá como prazo máximo de 30 dias (trinta dias), Sendo o prazo de fornecimento de até 15 dias uteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE DESEMBOLSO - Os produtos e serviços constantes nesse edital deverão ser fornecidos (entregues) após a emissão da solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Heliodora reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas neste termo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/91.

DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por processo legal, mediante apresentação de NF. O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias uteis após a emissão da NF. O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou cheque.

As notas fiscais deverão ser emitidas pela contratada, se a contratada for a matriz as notas fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se a contratada for a filial a nota fiscal deverá ser emitida pela filial, sob pena de devolução da Nota Fiscal e não pagamento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Do fornecimento - Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) conforme definido em cronograma e após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Heliodora - MG no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão á conta de recursos específicos consignados no orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

0102001 031 0022 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA – 027

0102001 031 0022 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA – 029.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Cartão de CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal /INSS
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (se for do município de Heliodora)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATADA.

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscal exigidos no momento da contratação.
- Cumprir as datas acordadas e entregar os produtos conforme descritos neste termo de referência.

RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação
- Acompanhar a entrega verificando as condições que chegou.
- A Câmara municipal se obriga e assume o compromisso de efetuar o pagamento devido, na forma e condições ora estipuladas.

Heliodora 20 de Dezembro de 2024.

Maria da Glória Magalhães Maia.

Presidente